

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO COMPOSTA PELA PREGOEIRA E EQUIPE  
DE APOIO.**

**Pregão Eletrônico nº. 62/2025**  
**Processo nº. 11948/2025**

Aos 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2025, às 10h30minh, nas dependências da sala da Prefeitura, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por portaria, na Rua Joaquim da Neves, 211 – Vila Caldas, com a finalidade específica de decidir quanto ao processo supra, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços complementares e de locação de equipamento de rede de comunicação digital voz e dados e sitio remoto de propagação.

Tendo em vista o teor do Memorando nº 004/SSPCU/2025, que solicita a revogação do processo administrativo nº 11.948/2025, o qual originou o Pregão Eletrônico nº 62/2025, oriundo da Requisição de Compras nº 24/SSPCU/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Controle Urbano, passo à presente análise.

Em atenção o recebimento de solicitação de esclarecimento por parte de uma empresa interessada em participar do certame. Prezando pelo princípio da transparência e da isonomia, o questionamento foi encaminhado à secretaria demandante, a qual, após análise técnica, constatou a ausência de informações essenciais no Termo de Referência, comprometendo, assim, a lisura e a competitividade do procedimento licitatório, restando o pedido de revogação dos procedimentos até aqui realizados.

Diante do exposto e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite à Administração revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, decidimos por REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 62/2025, por razões de interesse público, visando garantir a adequada instrução do processo e o respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

Sendo arquivado o presente processo, com a provável reformulação do Termo de Referência e republicação do novo edital, oportunamente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Eidmar Carnuta da Silva Luz  
Pregoeira

Camila Bezerra de Castro  
Membro de Equipe de Apoio

Cleonice Dias De Sousa Oliveira  
Membro de Equipe de Apoio

De acordo

**JOSE ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal